



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE N.º 005, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Concede reajuste ao valor do salário base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Felipe Guerra e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, submete a análise, discussão, votação e aprovação desta casa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste salarial no percentual 15% sobre os vencimentos base dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Felipe Guerra, sendo 9,21% de aumento real e 5,79% correspondente ao IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias existente no Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

RONALDO LUCIANO DA COSTA JÚNIOR
1º Secretário

PEDRO ALVES CABRAL NETO
Vice-Presidente

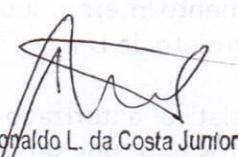
MARCIO RODRIGO DA SILVA MORAIS
2º Secretário

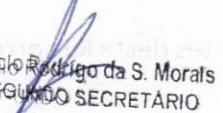
CÂMARA MUNICIPAL DE - FG
recebi em: 22/04/2025
Maria Elizete da Silva
Secretária

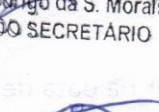

Maxímiano de Moraes
PRESIDENTE

Ata da reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Comunidade da Cidade das Flores, realizada no dia 20 de outubro de 2010, na sede da Comunidade da Cidade das Flores, na Rua das Flores, nº 100, Centro, Rio de Janeiro, RJ.


Pedro A. Cabral Neto
VICE-PRESIDENTE


Ronaldo L. da Costa Junior
PRIMEIRO SECRETÁRIO


Marcelo Rodrigues da S. Moraes
SEGUNDO SECRETÁRIO


Genilson S. de Nogueira
VEREADOR


Lulza Pereira da C. Neta
VEREADORA


Luiz Agnaldo de Souza
VEREADOR


Paulo Cesar B. Sena
VEREADOR


Paulo Guilherme G. Cardoso
VEREADOR



APROVADO

ANEXO I

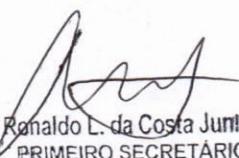
VALORES ATUAIS	
SECRETARIA	R\$ 1.518,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 2	R\$ 1.707,75
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.518,00

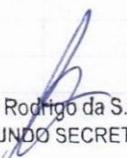
VALORES REAJUSTADOS	
SECRETARIA	R\$ 1.745,70
AGENTE ADMINISTRATIVO 2	R\$ 1.963,91
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.745,70

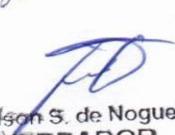



Maxílio de Moraes
PRESIDENTE

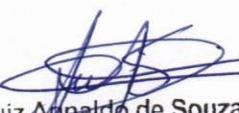

Pedro A. Cabral Neto
VICE - PRESIDENTE


Ronaldo L. da Costa Junior
PRIMEIRO SECRETÁRIO


Márcio Rodrigo da S. Moraes
SEGUNDO SECRETÁRIO


Geralson S. de Nogueira
VEREADOR


Luiza Pereira da C. Neta
VEREADORA


Luiz Agnaldo de Souza
VEREADOR


Paulo Cesar B. Sena
VEREADOR


Paulo Guilherme G. Cardoso
VEREADOR



DATA: 19/04/2025

JUSTIFICATIVA

Através da presente mensagem, apresentamos o Projeto de Lei que tem por objetivo conceder revisão salarial aos servidores da Câmara Municipal de Felipe Guerra, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Faz-se necessário este aumento, em vista de sanar a perda do poder aquisitivo que o salário teve nestes últimos anos. O cenário econômico, com altos índices inflacionários, compromete o vencimento dos empregados públicos.

O reajuste proposto está dentro das condições financeiras desta Casa Legislativa, demonstrado no impacto orçamentário financeiro.

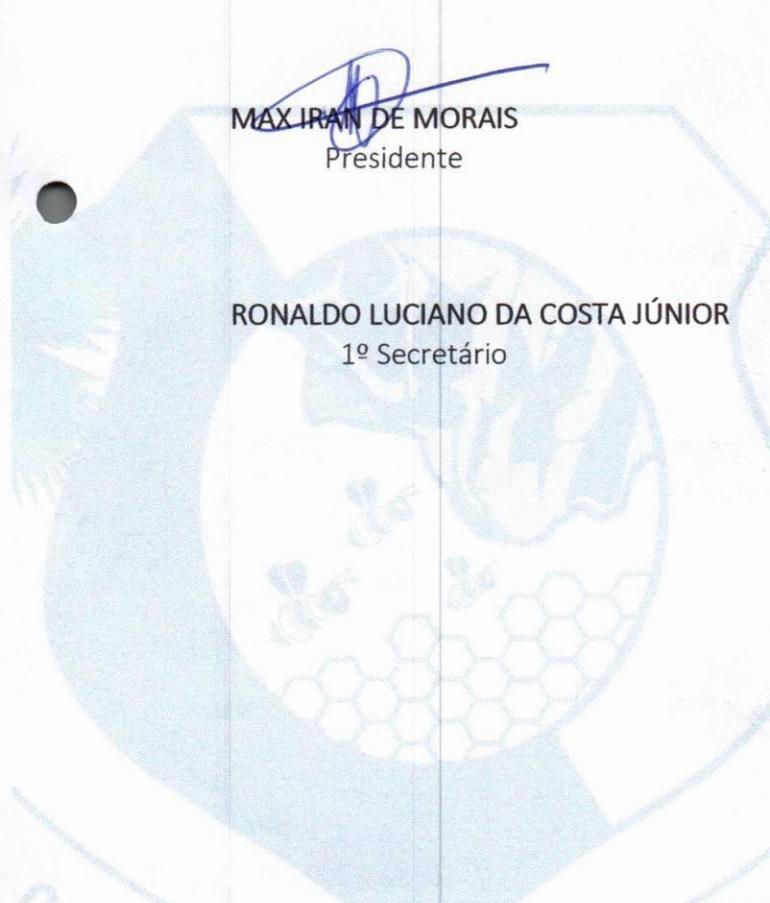
Sabe-se da importância da valorização de nosso quadro funcional, que sem dúvidas, mereceria mais, pela sua dedicação e comprometimento com os serviços, porém, a Administração Pública deve levar a valorização profissional e a prestação de seus serviços, de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas.

A revisão e o aumento concedido estão dentro das condições financeiras e planejados em nosso orçamento, auxiliará o servidor e não comprometerá esta Casa Legislativa financeiramente, que continuará entregando serviços públicos de qualidade, com seu quadro funcional devidamente valorizado.

Felipe Guerra/RN, em 22 de abril de 2025.


MAXIRAN DE MORAIS
Presidente


PEDRO ALVES CABRAL NETO
Vice-Presidente


RONALDO LUCIANO DA COSTA JÚNIOR
1º Secretário


MARCIO RODRIGO DA SILVA MORAIS
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE - FG
Recebi em: 22/04/2025

Maria Eliete da Silva
Secretária

Max Irani de Morais
PRESIDENTE

Pedro A. Cabral Neto
VICE - PRESIDENTE

Ronaldo L. da Costa Junior
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Márcio Rodrigo da S. Morais
SEGUNDO SECRETÁRIO

Genilson S. de Nogueira
VEREADOR

Lulza Pereira da C. Neta
VEREADORA

Luiz Aguiardo de Souza
VEREADOR

Paulo Cezar B. Sena
VEREADOR

Paulo Guilherme G. Cardoso
VEREADOR

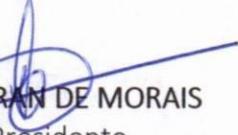


DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – LRF)

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, declaro, para os efeitos do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a realização da despesa com reajuste anual dos servidores efetivos da Câmara de Felipe Guerra para o exercício de 2025, ora apresentadas, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA , e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e com o Plano Plurianual – PPA.

Declaro ainda que a despesa referente ao Projeto de Lei de n.º 005/25, de autoria do Poder Legislativo, preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025, 2026 e 2027.

Felipe Guerra/RN, em 22 de abril de 2025.


MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE - FG
Recebi em: 22/04/2025

Maria Eljete da Silva
Secretária

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA
Max Ilan de Moraes
PRESIDENTE

Pedro A. Cabral Neto
VICE - PRESIDENTE

Ronaldo L. da Costa Junior
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Marcio Rodrigues da S. Moraes
SEGUNDO SECRETÁRIO

Genilson S. de Nogueira
VEREADOR

Luiza Pereira da C. Neta
VEREADORA

Luiz Aguiardo de Souza
VEREADOR

Paulo Cezar B. Sena
VEREADOR

Paulo Guilherme G. Cardoso
VEREADOR



APROVADO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE N.º 005, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Concede reajuste ao valor do salário base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Felipe Guerra e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, submete a análise, discussão, votação e aprovação desta casa o seguinte Projeto de Lei:

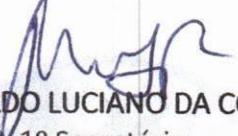
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste salarial no percentual 15% sobre os vencimentos base dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Felipe Guerra, sendo e 9,21% de aumento real e 5,79% correspondente ao IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias existente no Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

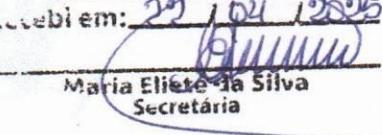

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

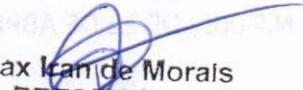

PEDRO ALVES CABRAL NETO
Vice-Presidente


RONALDO LUCIANO DA COSTA JÚNIOR
1º Secretário

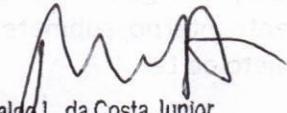

MARCIO RODRIGO DA SILVA MORAIS
2º Secretário

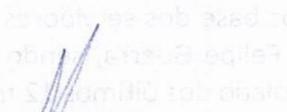
CÂMARA MUNICIPAL DE - FG
Recebi em: 22/04/2025

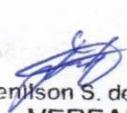

Maria Eliete da Silva
Secretária


Max Iramide Morais
PRESIDENTE

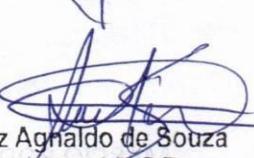

Pedro A. Cabral Neto
VICE - PRESIDENTE


Ronaldo L. da Costa Junior
PRIMEIRO SECRETÁRIO


Márcio Rodrigo da S. Morais
SEGUNDO SECRETÁRIO


Genilson S. de Nogueira
VEREADOR


Luiza Pereira da C. Neta
VEREADORA


Luiz Agnaldo de Souza
VEREADOR


Paulo Cezar B. Serra
VEREADOR


Paulo Guilherme G. Cardoso
VEREADOR



ANEXO I

VALORES ATUAIS

SECRETARIA	R\$ 1.518,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 2	R\$ 1.707,75
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.518,00

VALORES REAJUSTADOS

SECRETARIA	R\$ 1.745,70
AGENTE ADMINISTRATIVO 2	R\$ 1.963,91
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.745,70

Max Irani de Morais
PRESIDENTE

Pedro A. Cabral Neto
VICE - PRESIDENTE

Ronaldo L. da Costa Junior
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Márcio Rodrigo da S. Morais
SEGUNDO SECRETÁRIO

Gentilson S. de Nogueira
VEREADOR

Luiza Pereira da C. Neta
VEREADORA

Luiz Agnaldo de Souza
VEREADOR

Paulo Cezar B. Sena
VEREADOR

Paulo Guilherme G. Cardoso
VEREADOR



APROVADO

JUSTIFICATIVA

Através da presente mensagem, apresentamos o Projeto de Lei que tem por objetivo conceder revisão salarial aos servidores da Câmara Municipal de Felipe Guerra, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Faz-se necessário este aumento, em vista de sanar a perda do poder aquisitivo que o salário teve nestes últimos anos. O cenário econômico, com altos índices inflacionários, compromete o vencimento dos empregados públicos.

O reajuste proposto está dentro das condições financeiras desta Casa Legislativa, demonstrado no impacto orçamentário financeiro.

Sabe-se da importância da valorização de nosso quadro funcional, que sem dúvidas, mereceria mais, pela sua dedicação e comprometimento com os serviços, porém, a Administração Pública deve levar a valorização profissional e a prestação de seus serviços, de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas.

A revisão e o aumento concedido estão dentro das condições financeiras e planejados em nosso orçamento, auxiliará o servidor e não comprometerá esta Casa Legislativa financeiramente, que continuará entregando serviços públicos de qualidade, com seu quadro funcional devidamente valorizado.

Felipe Guerra/RN, em 22 de abril de 2025.

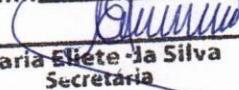

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente


PEDRO ALVES CABRAL NETO
Vice-Presidente


RONALDO LUCIANO DA COSTA JÚNIOR
1º Secretário


MARCIO RODRIGO DA SILVA MORAIS
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE - FG
Recebi em: 22 / 04 / 2025


Maria Eliete da Silva
Secretaria

AVITACRITUR
Max Iran de Moraes
PRESIDENTE

Pedro A. Cabral Neto
VICE - PRESIDENTE

Ronaldo L. da Costa Junior
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Márcio Rodrigo da S. Moraes
SEGUNDO SECRETÁRIO

Luzia Pereira da C. Neta
VEREADORA

Luiz Agnaldo de Souza
VEREADOR

Paulo Cesar B. Sena
VEREADOR

Paulo Guilherme G. Cardoso
VEREADOR



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – LRF)

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, declaro, para os efeitos do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a realização da despesa com reajuste anual dos servidores efetivos da Câmara de Felipe Guerra para o exercício de 2025, ora apresentadas, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA , e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e com o Plano Plurianual – PPA.

Declaro ainda que a despesa referente ao Projeto de Lei de n.º 005/25, de autoria do Poder Legislativo, preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025, 2026 e 2027.

Felipe Guerra/RN, em 22 de abril de 2025.



MAX IRAN DE MORAIS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE - FG
recebi em: 29/04/2025

Maria Eliete da Silva
Secretária

~~Max Iran de Morais
PRESIDENTE~~

Pedro A. Cabral Neto
VICE - PRESIDENTE

Ronaldo L. da Costa Junior
PRIMEIRO SECRETÁRIO

~~Márcio Rodrigo da S. Morais~~
SEGUNDO SECRETÁRIO

Genilson S. de Nogueira
VEREADOR

Luzia Perreira da C. Neta
VEREADORA

~~Luiz Agnaldo de Souza
VEREADOR~~

~~Paulo Cezar B. Sena~~
VEREADOR

Paulo Guilherme G. Cardoso
~~VEREADOR~~